



Data
27/07/2020 12:00:39

Setor de Origem
REITORIA - [DGTI-RE](#)

Tipo
Organização: Solicitação de criação de comissão ou grupo de trabalho

Assunto
Instituir o Comitê de Governança Digital e aprovar o Plano de Transformação Digital do IFPB

Interessados
Cicero Nicacio do Nascimento Lopes

Situação
Em trâmite



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

OFÍCIO 29/2020 - DGTI/REITORIA/IFPB, de 27 de julho de 2020.

João Pessoa, 27 de julho de 2020.

Ao Senhor
Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor

Assunto: **Instituir o Comitê de Governança Digital e aprovar o Plano de Transformação Digital do IFPB**

Senhor Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo formalmente, reporto-me ao Ofício-Circular SEI nº 1736/2020/ME, de 28 de maio de 2020, por intermédio do qual a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia – SGD/ME reiterou a necessidade de os órgãos e entidades da esfera federal criarem ou atualizarem seus instrumentos de planejamento até a data limite de 27 de julho de 2020, conforme disposto no art. 13 do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o qual instituiu a Estratégia de Governo Digital.

2. Por força do referido Decreto, os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, precisam elaborar, dentre outros instrumentos de planejamento, o **Plano de Transformação Digital** com o objetivo precípuo de desburocratizar, simplificar e facilitar o acesso aos serviços oferecidos pelo órgão através de canal digital (Internet). Vejamos o que traz o caput do Art. 3º do Decreto nº 10.332/2020:

Art. 3º Para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governo Digital, os órgãos e as entidades elaborarão os seguintes instrumentos de planejamento:

I - Plano de Transformação Digital, que conterà, no mínimo, as ações de:

a) transformação digital de serviços;

b) unificação de canais digitais; e

c) interoperabilidade de sistemas;

II - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

III - Plano de Dados Abertos, nos termos do disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

3. Nesse sentido, informo que os demais instrumentos de planejamento exigidos pelo Decreto nº 10.332/2020 e que tiveram a necessidade de atualização ou criação reiteradas pelo Ofício-Circular SEI nº 1736/2020/ME da SGD, quais sejam, o **Plano de Dados Abertos** e o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação**, encontram-se publicados e em vigor até o fim do corrente exercício (biênio 2019/2020).

4. Desta forma, encaminho, para a devida aprovação o único instrumento que ainda não temos, o **Plano de Transformação Digital**, nos termos da minuta de Portaria em anexo a este processo.

5. Por fim, esclareço ainda ao Magnífico Reitor que, em face da exiguidade do prazo, e por orientação da SGD, a aprovação dos instrumentos de planejamento já citados, poderá ser realizada *ad referendum*, justificando-se tal ato sob a finalidade precípua de viabilizar a pactuação das ações no prazo estipulado pelo Decreto e considerando o disposto no §1º, Art. 3º do Decreto nº 10.332/2020:

§ 1º Os instrumentos de planejamento de que trata o caput serão:

I - elaborados pela unidade competente dos órgãos e das entidades; e

II - aprovados pelo respectivo Comitê de Governança Digital.

6. Assim, para que se proceda a aprovação posterior dos instrumentos de planejamento já citados, encaminho, para a devida instauração do **Comitê de Governança Digital**, a minuta de Portaria de constituição do referido Comitê, em anexo a este processo.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Fabio de Albuquerque Silva (2086195)

DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REITORIA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio de Albuquerque Silva, DIRETOR(A) - CD3 - DGTI-RE**, em 27/07/2020 11:59:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 109025

Verificador: e016f001e9

Código de Autenticação:



PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)

Seguindo o disposto no Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, esta Instituição Federal apresenta à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) o Plano de Transformação Digital. Segue anexado documento que evidencia a aprovação *ad referendum* deste Plano pelo Presidente do Comitê de Governança Digital.

Dados do Gerente do Projeto na Instituição

Responsável pelo preenchimento deste arquivo; pela articulação e acompanhamento de sua execução; e pelo envio de dados para monitoramento.

| Nome | cargo | Telefone | E-mail |
|----------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------|
| Fábio de Albuquerque Silva | Diretor Geral de TI | (83) 3612-9742 | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br |

1. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS

ORIENTAÇÕES:

Coluna a. Os serviços previamente listados neste quadro foram identificados no Censo de Serviços e cadastrados no Portal Gov.br. No âmbito do Gov.br, entendem-se por serviços as interações transacionais entre o solicitante (estudante ou público externo) e a instituição, para solicitações individualizáveis, sempre descritos sob a ótica do solicitante. Para mais informações sobre o conceito de serviço do Gov.br, acesse o link:

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br/o-que-e-um-servico-publico-de-atendimento>

Coluna b. Informe, para cada serviço, o volume anual estimado de solicitações. Preencha com número inteiro.

Coluna c. Informe se o serviço possui canal digital para solicitação e atendimento (selecione SIM ou NÃO). Entende-se por canal digital (coluna C) um sistema, aplicativo ou página por meio do qual é possível solicitar o serviço em questão.

Coluna d. Informe se é exigido do solicitante, no momento da solicitação do serviço, dados cadastrais do CPF (clique na coluna para ver a lista de dados). Os serviços para os quais sejam solicitados dados cadastrais do CPF no momento em que são requisitados poderão ser objetos de ação do item 3 deste Plano - Interoperabilidade.

Coluna e. A resposta à coluna "Tipo de projeto" é de preenchimento automático, a partir do preenchimento da coluna c, sendo:

Transformação: para serviços que não possuem canal digital de prestação. Inclui a automação (desenvolvimento de canal digital para solicitação, acompanhamento e entrega do serviço) e a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

<https://manual-roteiro-integracao-login-unico.servicos.gov.br/pt/stable/>

<http://manual-avaliacao.servicos.gov.br/>

Coluna f. A data para a conclusão do projeto deve considerar a entrega completa, com todas as ações que compõem o projeto (V. item 3 acima).

Colunas g, h, i. O responsável pela ação deverá informar sobre seu andamento ao Gerente do Projeto na Instituição. Poderá também ser contatado pela equipe técnica da SGD para o repasse de orientações ou indicação de pendências nas ações que envolvem esta Secretaria.

Coluna j. No caso dos serviços que já possuam canal digital de prestação, selecione na última coluna o período em que o canal digital foi disponibilizado.

| a. Nome do serviço | b. Volume anual de solicitações (estimativa) | c. Há canal digital para solicitar e obter esse serviço? | É solicitado ao usuário o preenchimento em formulário de algum dado cadastral do CPF? Veja lista aqui | e. Tipo de projeto (Transformação/Integração) |
|---|--|--|--|---|
| Matricular-se em curso de Educação à Distância | 400 | SIM | NÃO | Integração |
| Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) | 4820 | NÃO | SIM | Transformação |
| Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) | 4379 | NÃO | SIM | Transformação |
| Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada | 1400 | SIM | SIM | Integração |
| Matricular-se em curso de Pós-Graduação | 260 | NÃO | SIM | Transformação |
| Obter Assistência Estudantil | 10200 | SIM | NÃO | Integração |
| Obter diploma ou 2ª via de diploma | 1500 | NÃO | SIM | Transformação |
| Participar de processo seletivo para curso de Educação à Distância | 1200 | SIM | SIM | Integração |
| Participar de processo seletivo para curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) | 20500 | SIM | SIM | Integração |
| Participar de processo seletivo para curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) | 42934 | NÃO | SIM | Transformação |
| Participar de processo seletivo para curso de Formação Inicial e Continuada | 1500 | SIM | SIM | Integração |
| Receber bolsa de Extensão | 356 | SIM | NÃO | Integração |
| Receber bolsa de Pesquisa | 565 | SIM | NÃO | Integração |

| f. Data para conclusão do projeto (mm/aaaa) | g. Responsável pela ação | h. E-mail do responsável | i. Telefone do responsável | j. Caso o serviço possua canal digital, quando foi disponibilizado o canal digital para esse serviço? (Selecionar resposta) |
|---|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|---|
| | | | | 2018 ou antes |
| fev./2021 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)3612-9742 | Não é prestado em canal digital |
| fev./2021 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)3612-9742 | Não é prestado em canal digital |
| | | | | 3º trimestre/2020 |
| jul./2021 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)3612-9742 | Não é prestado em canal digital |
| | | | | 2018 ou antes |
| mar./2021 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)3612-9742 | Não é prestado em canal digital |
| | | | | 2018 ou antes |
| | | | | 2018 ou antes |
| fev./2021 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)3612-9742 | Não é prestado em canal digital |
| | | | | 2º trimestre/2020 |
| | | | | 2018 ou antes |
| | | | | 2018 ou antes |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|

DISPOSIÇÕES FINAIS

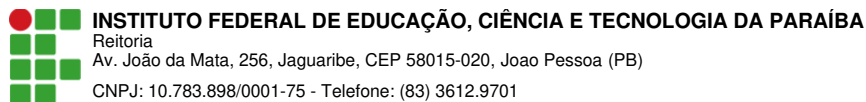
Do monitoramento

A Instituição se compromete a enviar mensalmente informações sobre a execução das ações previstas neste plano, em formato a ser definido pela Secretaria de Governo Digital.

Poderão ser estabelecidas reuniões com um conjunto de Instituições Federais de Educação Superior para acompanhamento de ações dos respectivos Planos de Transformação Digitais.

Da formalização

De acordo com o Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano de Transformação Digital deve ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital da instituição. Orienta-se, então, que o presente plano seja enviado ao e-mail governodigital@planejamento.gov.br juntamente com cópia de ata da reunião de aprovação ou outro documento que evidencie sua aprovação pelo referido Comitê.



Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Plano de Transformação Digital do IFPB

Assunto: Plano de Transformação Digital do IFPB
Assinado por: Fabio Albuquerque
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio de Albuquerque Silva, DIRETOR(A) - CD3 - DGTI-RE**, em 27/07/2020 14:47:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/07/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59364
Código de Autenticação: c0d9c1471b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 1/2020 - DGTI/REITORIA/IFPB, de 27 de julho de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22.10.2018, publicado no Diário Oficial da União em 23.10.2018, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir o **Comitê de Governança Digital – CGD** ;

Art 2º Este Comitê fica criado com base nos fundamentos legais do Decreto Nº 10.332/2020 de 28 de Abril de 2020 da Presidência da Republica.

Art. 3º São competências do referido Comitê deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

Art. 4º O Comitê será presidido pela autoridade máximo do IFPB e composto pelos seguintes membros:

1. **Reitor**
2. **Pró-reitores**
3. **Diretores Gerais dos Campi**
4. **Diretor de Gestão de Pessoas**
5. **Diretor de Tecnologia da informação**

Art. 5º Fica designado o servidor Fábio de Albuquerque Silva, matrícula Siape 2086195, para coordenar os trabalhos do Comitê.

Art 6º Os titulares do Comitê terão como suplentes os respectivos substitutos previstos para as unidades de atuação.

Art 7º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cicero Nicacio do Nascimento Lopes, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 27/07/2020 18:21:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 109034
Verificador: 08dafef6b8
Código de Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 2/2020 - DGTI/REITORIA/IFPB, de 27 de julho de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22-10-2018, publicado no Diário Oficial da União em 23-10-2018, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o qual institui a Estratégia de Governo Digital;

CONSIDERANDO o **Ofício-Circular SEI nº 1736/2020/ME**, de 28 de maio de 2020, por intermédio do qual a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia – SGD/ME, em consonância com o Decreto nº 10.332, de 2020, reiterou a necessidade de os órgãos e entidades criarem ou atualizarem seus instrumentos de planejamento até a data limite de 27 de julho de 2020, e;

CONSIDERANDO a exiguidade do prazo como elemento dificultador para formulação de agenda com o Comitê de Governança Digital, mormente às limitações impostas como precaução à proliferação do COVID-19, de modo a atender o inciso II do §1º, art. 3º do Decreto nº 10.332, de 2020.

RESOLVE, ad referendum do Comitê de Governança Digital:

Art. 1º Aprovar o Plano de Transformação Digital - PDT, triênio 2020-2022, elaborado pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação – DGTI.

Art. 2º O Comitê de Governança Digital reunir-se-á em assembleia geral extraordinária para aprovação definitiva do PDT e atualização de suas finalidades em consonância com os Arts. 2º e 3º do Decreto nº 10.332, de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 27/07/2020 18:22:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 109035

Verificador: 7d928dc238

Código de Autenticação:



PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)

Seguindo o disposto no Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, esta Instituição Federal apresenta à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) o Plano de Transformação Digital. Segue anexado documento que evidencia a aprovação *ad referendum* deste Plano pelo Presidente do Comitê de Governança Digital.

Dados do Gerente do Projeto na Instituição

Responsável pelo preenchimento deste arquivo; pela articulação e acompanhamento de sua execução; e pelo envio de dados para monitoramento.

| Nome | cargo | Telefone | E-mail |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------------------------------|
| Fábio de Albuquerque Silva | Diretor Geral de TI | (83) 98780-4740 | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br |

1. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS

ORIENTAÇÕES:

Coluna a. Os serviços previamente listados neste quadro foram identificados no Censo de Serviços e cadastrados no Portal Gov.br. No âmbito do Gov.br, entendem-se por serviços as interações transacionais entre o solicitante (estudante ou público externo) e a instituição, para solicitações individualizáveis, sempre descritos sob a ótica do solicitante. Para mais informações sobre o conceito de serviço do Gov.br, acesse o link:

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br/o-que-e-um-servico-publico-de-atendimento>

Coluna b. Informe, para cada serviço, o volume anual estimado de solicitações. Preencha com número inteiro.

Coluna c. Informe se o serviço possui canal digital para solicitação e atendimento (selecione SIM ou NÃO). Entende-se por canal digital (coluna C) um sistema, aplicativo ou página por meio do qual é possível solicitar o serviço em questão.

Coluna d. Informe se é exigido do solicitante, no momento da solicitação do serviço, dados cadastrais do CPF (clique na coluna para ver a lista de dados). Os serviços para os quais sejam solicitados dados cadastrais do CPF no momento em que são requisitados poderão ser objetos de ação do item 3 deste Plano - Interoperabilidade.

Coluna e. A resposta à coluna "Tipo de projeto" é de preenchimento automático, a partir do preenchimento da coluna c, sendo:

Transformação: para serviços que não possuem canal digital de prestação. Inclui a automação (desenvolvimento de canal digital para solicitação, acompanhamento e entrega do serviço) e a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

<https://manual-roteiro-integracao-login-unico.servicos.gov.br/pt/stable/>

<http://manual-avaliacao.servicos.gov.br/>

Coluna f. A data para a conclusão do projeto deve considerar a entrega completa, com todas as ações que compõem o projeto (V. item 3 acima).

Colunas g, h, i. O responsável pela ação deverá informar sobre seu andamento ao Gerente do Projeto na Instituição. Poderá também ser contatado pela equipe técnica da SGD para o repasse de orientações ou indicação de pendências nas ações que envolvem esta Secretaria.

Coluna j. No caso dos serviços que já possuam canal digital de prestação, selecione na última coluna o período em que o canal digital foi disponibilizado.

| a. Nome do serviço | b. Volume anual de solicitações (estimativa) | c. Há canal digital para solicitar e obter esse serviço? | É solicitado ao usuário o preenchimento em formulário de algum dado cadastral do CPF? Veja lista aqui | e. Tipo de projeto (Transformação/ Integração) | f. Data para conclusão do projeto (mm/aaaa) | g. Responsável pela ação | h. E-mail do responsável | i. Telefone do responsável | j. Caso o serviço possua canal digital, quando foi disponibilizado o canal digital para esse serviço? (Selecionar resposta) |
|---|--|--|---|--|---|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|---|
| Matricular-se em curso de Educação à Distância | 400 | SIM | SIM | Integração | mar./2022 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)98780-4740 | 3º trimestre/2020 |
| Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) | 4820 | SIM | SIM | Integração | mar./2022 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)98780-4740 | 3º trimestre/2020 |
| Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) | 4379 | SIM | SIM | Integração | mar./2022 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)98780-4740 | 3º trimestre/2020 |

| | | | | | | | | | |
|---|-------|-----|-----|------------|-----------|----------------------------|-------------------------------|----------------|-------------------|
| Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada | 1400 | SIM | SIM | Integração | mar./2022 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)98780-4740 | 3º trimestre/2020 |
| Matricular-se em curso de Pós-Graduação | 260 | SIM | SIM | Integração | mar./2022 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)98780-4740 | 3º trimestre/2020 |
| Participar de processo seletivo para curso de Educação à Distância | 1200 | SIM | SIM | Integração | mar./2022 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)98780-4740 | 2018 ou antes |
| Participar de processo seletivo para curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) | 20500 | SIM | SIM | Integração | mar./2022 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)98780-4740 | 2018 ou antes |
| Participar de processo seletivo para curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) | 42934 | SIM | SIM | Integração | mar./2022 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)98780-4740 | 3º trimestre/2020 |
| Participar de processo seletivo para curso de Formação Inicial e Continuada | 1500 | SIM | SIM | Integração | mar./2022 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)98780-4740 | 2º trimestre/2020 |

2. UNIFICAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS

Disponibilização de Aplicativos na Conta Única da Administração Pública Federal

Conforme disposto no Decreto nº 9.756/2019, todos os aplicativos móveis do Governo Federal deverão ser registrados na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal. A vinculação deve ser feita tanto na Google Play como na App Store.

[Para solicitar o lançamento de um aplicativo novo, acesse: https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-aplicativos-na-conta-unica-gov.br.](https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-aplicativos-na-conta-unica-gov.br)

Para migrar aplicativos já existentes para a conta única, deve ser preenchido o formulário específico da loja e enviado à SGD. Os formulários seguem em anexo.

| Nome do APPs | Disponível Google Play? (S/N) | Disponível App Store? (S/N) | Data para a migração para a conta única do governo nas lojas (mm/aaaa) | Responsável pela ação | E-mail do responsável | Telefone do responsável |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|--|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Patrimônio Mobile (Versão 1.7.1) | SIM | NÃO | 12/2020 | Fábio Albuquerque | fabio.albuquerque@ | (83) 98780-4740 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

3. INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS - ADESÃO AO CBC

Está disponível para os órgãos e entidades do SISP o acesso aos dados do Cadastro Base do Cidadão (CBC) por meio de contratação centralizada, realizada pela Secretaria de Governo Digital – SGD, e sem custos. O CBC foi instituído pelo Decreto nº 10.046 e, inicialmente, é constituído pelos dados cadastrais do CPF da Receita Federal do Brasil – RFB. Seu acesso se dará por meio das soluções tecnológicas rede permissionada blockchain bCPF ou API CPF Light, a depender do consumo anual declarado pelo órgão requerente e de outros critérios definidos pela SGD. O acesso está condicionado a autorização da RFB.

[VEJA AQUI a relação de dados cadastrais do CPF](#)

| Pergunta | Resposta |
|---|----------|
| Caso haja serviços para os quais se solicita ao usuário o preenchimento de dados cadastrais do CPF, conforme respostas do quadro anterior, a instituição tem interesse em fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático desses dados? | SIM |

4. ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PORTAL GOV.BR

Os serviços das Instituições Federais de Educação Superior atualmente disponíveis no Portal Gov.br foram cadastrados a partir de um levantamento realizado em 2018. A Instituição deverá indicar os nomes a serem cadastrados pela SGD como editores de serviços no Portal Gov.br e indicar um prazo para atualização do conjunto de serviços por ela prestados. O número de editores é de livre escolha pela Instituição. Abaixo, o link para o Guia de Edição de Serviços do Portal Gov.br.

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br>

| Ação | Data para conclusão (mm/aaaa) |
|--|-------------------------------|
| Atualização dos serviços da instituição no Portal Gov.br | dez.-21 |

Editores a serem cadastrados no Portal Gov.br para cadastro e atualização dos serviços da Instituição:

| Nome do Editor | Telefone | E-mail | CPF |
|----------------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Fábio de Albuquerque Silva | (83)98780-4740 | fabio.albuquerque@if | 691.173.494-00 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

DISPOSIÇÕES FINAIS

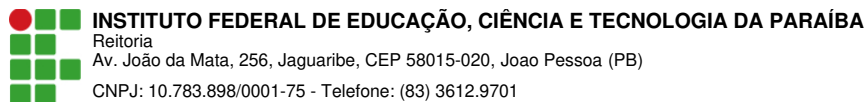
Do monitoramento

A Instituição se compromete a enviar mensalmente informações sobre a execução das ações previstas neste plano, em formato a ser definido pela Secretaria de Governo Digital.

Poderão ser estabelecidas reuniões com um conjunto de Instituições Federais de Educação Superior para acompanhamento de ações dos respectivos Planos de Transformação Digitais.

Da formalização

De acordo com o Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano de Transformação Digital deve ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital da instituição. Orienta-se, então, que o presente plano seja enviado ao e-mail governodigital@planejamento.gov.br juntamente com cópia de ata da reunião de aprovação ou outro documento que evidencie sua aprovação pelo referido Comitê.



Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Plano de Transformação Digital do IFPB (ATUALIZAÇÃO)

Assunto: Plano de Transformação Digital do IFPB (ATUALIZAÇÃO)
Assinado por: Fabio Albuquerque
Tipo do Documento: Plano
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio de Albuquerque Silva, DIRETOR(A) - CD3 - DGTI-RE**, em 17/12/2021 17:27:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403239
Código de Autenticação: ddaf4b1fec





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 2/2021 - DGTI/REITORIA/IFPB, de 17 de dezembro de 2021.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22-10-2018, publicado no Diário Oficial da União em 23-10-2018, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o qual institui a Estratégia de Governo Digital;

CONSIDERANDO o **Ofício-Circular SEI nº 1736/2020/ME**, de 28 de maio de 2020, por intermédio do qual a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia – SGD/ME, em consonância com o Decreto nº 10.332, de 2020, reiterou a necessidade de os órgãos e entidades criarem ou atualizarem seus instrumentos de planejamento, e;

CONSIDERANDO a dificuldade para formulação de agenda com o Comitê de Governança Digital, mormente às limitações impostas como precaução à proliferação do COVID-19, de modo a atender o inciso II do §1º, art. 3º do Decreto nº 10.332, de 2020.

RESOLVE, ad referendum do Comitê de Governança Digital:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Transformação Digital - PDT, triênio 2020-2022, elaborado pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação – DGTI.

Art. 2º O Comitê de Governança Digital reunir-se-á em assembleia geral extraordinária para aprovação definitiva do PDT e atualização de suas finalidades em consonância com os Arts. 2º e 3º do Decreto nº 10.332, de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 17/12/2021 16:51:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 248428

Verificador: b5a75e2abe

Código de Autenticação:



PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)

Seguindo o disposto no Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, esta Instituição Federal apresenta à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) o Plano de Transformação Digital. Segue anexado documento que evidencia a aprovação *ad referendum* deste Plano pelo Presidente do Comitê de Governança Digital.

Dados do Gerente do Projeto na Instituição

Responsável pelo preenchimento deste arquivo; pela articulação e acompanhamento de sua execução; e pelo envio de dados para monitoramento.

| Nome | cargo | Telefone | E-mail |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------------------------------|
| Fábio de Albuquerque Silva | Diretor Geral de TI | (83) 98780-4740 | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br |

1. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS

ORIENTAÇÕES:

Coluna a. Os serviços previamente listados neste quadro foram identificados no Censo de Serviços e cadastrados no Portal Gov.br. No âmbito do Gov.br, entendem-se por serviços as interações transacionais entre o solicitante (estudante ou público externo) e a instituição, para solicitações individualizáveis, sempre descritos sob a ótica do solicitante. Para mais informações sobre o conceito de serviço do Gov.br, acesse o link:

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br/o-que-e-um-servico-publico-de-atendimento>

Coluna b. Informe, para cada serviço, o volume anual estimado de solicitações. Preencha com número inteiro.

Coluna c. Informe se o serviço possui canal digital para solicitação e atendimento (selecione SIM ou NÃO). Entende-se por canal digital (coluna C) um sistema, aplicativo ou página por meio do qual é possível solicitar o serviço em questão.

Coluna d. Informe se é exigido do solicitante, no momento da solicitação do serviço, dados cadastrais do CPF (clique na coluna para ver a lista de dados). Os serviços para os quais sejam solicitados dados cadastrais do CPF no momento em que são requisitados poderão ser objetos de ação do item 3 deste Plano - Interoperabilidade.

Coluna e. A resposta à coluna "Tipo de projeto" é de preenchimento automático, a partir do preenchimento da coluna c, sendo:

Transformação: para serviços que não possuem canal digital de prestação. Inclui a automação (desenvolvimento de canal digital para solicitação, acompanhamento e entrega do serviço) e a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

<https://manual-roteiro-integracao-login-unico.servicos.gov.br/pt/stable/>

<http://manual-avaliacao.servicos.gov.br/>

Coluna f. A data para a conclusão do projeto deve considerar a entrega completa, com todas as ações que compõem o projeto (V. item 3 acima).

Colunas g, h, i. O responsável pela ação deverá informar sobre seu andamento ao Gerente do Projeto na Instituição. Poderá também ser contatado pela equipe técnica da SGD para o repasse de orientações ou indicação de pendências nas ações que envolvem esta Secretaria.

Coluna j. No caso dos serviços que já possuam canal digital de prestação, selecione na última coluna o período em que o canal digital foi disponibilizado.

| a. Nome do serviço | b. Volume anual de solicitações (estimativa) | c. Há canal digital para solicitar e obter esse serviço? | É solicitado ao usuário o preenchimento em formulário de algum dado cadastral do CPF? Veja lista aqui | e. Tipo de projeto (Transformação/Integração) | f. Data para conclusão do projeto (mm/aaaa) | g. Responsável pela ação | h. E-mail do responsável | i. Telefone do responsável | j. Caso o serviço possua canal digital, quando foi disponibilizado o canal digital para esse serviço? (Selecionar resposta) |
|---|--|--|---|---|---|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|---|
| Matricular-se em curso de Educação à Distância | 400 | SIM | SIM | Integração | dez./2023 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)98780-4740 | 3º trimestre/2020 |
| Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) | 4820 | SIM | SIM | Integração | dez./2023 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)98780-4740 | 3º trimestre/2020 |
| Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) | 4379 | SIM | SIM | Integração | dez./2023 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)98780-4740 | 3º trimestre/2020 |
| Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada | 1400 | SIM | SIM | Integração | dez./2023 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@ifpb.edu.br | (83)98780-4740 | 3º trimestre/2020 |

| | | | | | | | | | |
|---|-------|-----|-----|------------|-----------|----------------------------|-----------------------------------|----------------|-------------------|
| Matricular-se em curso de Pós-Graduação | 260 | SIM | SIM | Integração | dez./2023 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@i fpb.edu.br | (83)98780-4740 | 3º trimestre/2020 |
| Participar de processo seletivo para curso de Educação à Distância | 1200 | SIM | SIM | Integração | dez./2023 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@i fpb.edu.br | (83)98780-4740 | 2018 ou antes |
| Participar de processo seletivo para curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) | 20500 | SIM | SIM | Integração | dez./2023 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@i fpb.edu.br | (83)98780-4740 | 2018 ou antes |
| Participar de processo seletivo para curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) | 42934 | SIM | SIM | Integração | dez./2023 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@i fpb.edu.br | (83)98780-4740 | 3º trimestre/2020 |
| Participar de processo seletivo para curso de Formação Inicial e Continuada | 1500 | SIM | SIM | Integração | dez./2023 | Fábio de Albuquerque Silva | fabio.albuquerque@i fpb.edu.br | (83)98780-4740 | 2º trimestre/2020 |

2. UNIFICAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS

Disponibilização de Aplicativos na Conta Única da Administração Pública Federal

Conforme disposto no Decreto nº 9.756/2019, todos os aplicativos móveis do Governo Federal deverão ser registrados na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal. A vinculação deve ser feita tanto na Google Play como na App Store.

Para solicitar o lançamento de um aplicativo novo, acesse: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-aplicativos-na-conta-unica-gov.br>.

Para migrar aplicativos já existentes para a conta única, deve ser preenchido o formulário específico da loja e enviado à SGD. Os formulários seguem em anexo.

| Nome do APPs | Disponível Google Play? (S/N) | Disponível App Store? (S/N) | Data para a migração para a conta única do governo nas lojas (mm/aaaa) | Responsável pela ação | E-mail do responsável | Telefone do responsável |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|--|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Patrimônio Mobile (Versão 1.7.1) | SIM | NÃO | 12/2020 | Fábio Albuquerque | fabio.albuquerque@ | (83) 98780-4740 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

3. INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS - ADEÇÃO AO CBC

Está disponível para os órgãos e entidades do SISP o acesso aos dados do Cadastro Base do Cidadão (CBC) por meio de contratação centralizada, realizada pela Secretaria de Governo Digital – SGD, e sem custos. O CBC foi instituído pelo Decreto nº 10.046 e, inicialmente, é constituído pelos dados cadastrais do CPF da Receita Federal do Brasil – RFB. Seu acesso se dará por meio das soluções tecnológicas rede permissionada blockchain bCPF ou API CPF Light, a depender do consumo anual declarado pelo órgão requerente e de outros critérios definidos pela SGD. O acesso está condicionado a autorização da RFB.

[VEJA AQUI a relação de dados cadastrais do CPF](#)

| Pergunta | Resposta |
|----------|----------|
|----------|----------|

| | |
|---|-----|
| Caso haja serviços para os quais se solicita ao usuário o preenchimento de dados cadastrais do CPF, conforme respostas do quadro anterior, a instituição tem interesse em fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático desses dados? | SIM |
|---|-----|

4. ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PORTAL GOV.BR

Os serviços das Instituições Federais de Educação Superior atualmente disponíveis no Portal Gov.br foram cadastrados a partir de um levantamento realizado em 2018. A Instituição deverá indicar os nomes a serem cadastrados pela SGD como editores de serviços no Portal Gov.br e indicar um prazo para atualização do conjunto de serviços por ela prestados. O número de editores é de livre escolha pela Instituição. Abaixo, o link para o Guia de Edição de Serviços do Portal Gov.br.

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br>

| Ação | Data para conclusão (mm/aaaa) |
|--|-------------------------------|
| Atualização dos serviços da instituição no Portal Gov.br | dez.-21 |

Editores a serem cadastrados no Portal Gov.br para cadastro e atualização dos serviços da Instituição:

| Nome do Editor | Telefone | E-mail | CPF |
|----------------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Fábio de Albuquerque Silva | (83)98780-4740 | fabio.albuquerque@if | 691.173.494-00 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

DISPOSIÇÕES FINAIS

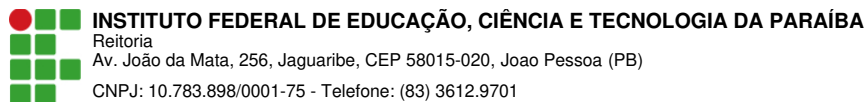
Do monitoramento

A Instituição se compromete a enviar mensalmente informações sobre a execução das ações previstas neste plano, em formato a ser definido pela Secretaria de Governo Digital.

Poderão ser estabelecidas reuniões com um conjunto de Instituições Federais de Educação Superior para acompanhamento de ações dos respectivos Planos de Transformação Digitais.

Da formalização

De acordo com o Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano de Transformação Digital deve ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital da instituição. Orienta-se, então, que o presente plano seja enviado ao e-mail governodigital@planejamento.gov.br juntamente com cópia de ata da reunião de aprovação ou outro documento que evidencie sua aprovação pelo referido Comitê.



Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Plano de Transformação Digital do IFPB (Repactuação Dez-2022)

Assunto: Plano de Transformação Digital do IFPB (Repactuação Dez-2022)
Assinado por: Fabio Albuquerque
Tipo do Documento: Plano Instrucional
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio de Albuquerque Silva, DIRETOR(A) - CD3 - DGTI-RE**, em 29/12/2022 12:32:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 708784

Código de Autenticação: b313b907c1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 1/2022 - DGTI/REITORIA/IFPB, de 29 de dezembro de 2022.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, designado pela Portaria nº 2.223-Reitoria, de 27-10-2022, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.260, de 22 de novembro de 2022, o qual dispõe sobre a elaboração e o encaminhamento da Estratégia Nacional de Governo Digital e prorroga para 2023 a vigência da Estratégia de Governo Digital, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO SEI Nº 308815/2022/ME**, de 15 de dezembro de 2022, por intermédio do qual a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia – SGD/ME, solicitou a atualização dos dados de execução, ou ainda uma repactuação do Plano de Transformação Digital, e;

CONSIDERANDO a dificuldade para formulação de agenda com o Comitê de Governança Digital, de modo a atender o inciso II do §1º, art. 3º do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020,

RESOLVE, ad referendum do Comitê de Governança Digital:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Transformação Digital - PDT, quadriênio 2020-2023, elaborado pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação – DGTI.

Art. 2º O Comitê de Governança Digital reunir-se-á em assembleia geral extraordinária para aprovação definitiva do PDT e atualização de suas finalidades em consonância com os Arts. 2º e 3º do Decreto nº 10.332, de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

Neilor Cesar dos Santos
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Neilor Cesar dos Santos PRO-REITOR(A) - CD2** -, em 29/12/2022 13:49:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 373392

Verificador: 853d5d872a

Código de Autenticação:



ATA 2/2023 - REITORIA/IFPB

Comitê de Governança Digital Ata da Reunião realizada no dia 30/1/2023

1. DADOS DA REUNIÃO:

| Data | Hora inicial | Hora final | Local |
|-----------|--------------|------------|---|
| 30/1/2023 | 10h05 | 11h40 | Realizada através do <i>google meet</i> . |

2. PAUTA:

| Item | Pauta |
|------|--|
| 1 | Política de Uso das Contas Institucionais - POLUCI |
| 2 | Plano de Transformação Digital - PTD |

3. DISCUSSÃO DA PAUTA, DECISÕES TOMADAS:

Discussões:

1 - O Diretor Geral de Tecnologia da Informação do IFPB apresentou a repactuação do Plano de Transformação Digital - PTD aos membros, atendendo ao Decreto no 11.260/2022, que dispõe sobre a elaboração e o encaminhamento da Estratégia Nacional de Governo Digital e prorroga para 2023 a vigência da Estratégia de Governo Digital, instituída pelo Decreto no 10.332, de 28 de abril de 2020;

2 - A presidente do Comitê realizou votação para aprovação da repactuação do Plano de Transformação Digital - PTD, sendo aprovado por unanimidade pelos membros;

3 - O Diretor Geral de Tecnologia da Informação apresentou possíveis limitações no armazenamento "ilimitado" e a respectiva situação do armazenamento no Google Workspace do Instituto. Apresentou também algumas propostas de soluções para amenizar a atual situação do armazenamento no Google Drive;

4 - A presidente do Comitê destacou a necessidade de criar um Grupo de Trabalho (GT), com representação das Pró-Reitorias, do Comitê de Governança Digital, da DGTI e de servidores de TI dos Campi para tratar dos detalhes e das possibilidades da questão apresentada no tópico anterior, bem como elaborar uma minuta de regulamento acerca da Política de Uso das Contas Institucionais - POLUCI.

4. ENCAMINHAMENTOS:

1 - Recomenda à DGTI que solicite à Reitoria a criação do Grupo de Trabalho vinculado ao Comitê de Governança Digital com representação das Pró-Reitorias, do Comitê de Governança Digital, da DGTI e de servidores de TI dos Campi, para tratar das nuances acerca da Política de Uso das Contas Institucionais - POLUCI e também das soluções para o armazenamento em nuvem, cotas institucionais e workspace (Google, Microsoft, RNP, CISCO, dentre outras).

2 - Recomenda ao Grupo de Trabalho vinculado ao Comitê de Governança Digital que aprecie e atualize, se necessário, a minuta elaborada pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação, acerca da regulamentação da Política de Uso das Contas Institucionais - POLUCI e encaminhe para aprovação deste Comitê e das instâncias deliberativas do IFPB.

5. REGISTRO DE PUBLICIDADE DA PRESENTE ATA:

A presente ata estará disponível para acesso público no SUAP a quem interessar.

6. ATA DE PRESENÇA:

Mary Roberta Meira Marinho
Keitiana de Souza Silva - Representante da PROEXC
Jose Albino Nunes
Neilor Cesar dos Santos
Rivania de Sousa Silva
Deyse Morgana das Neves Correia - Representante da PRPIPG
Erick Augusto Gomes de Melo
Abimael de Oliveira Silva
Abinadabe Silva Andrade
Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas
Diego Luis dos Santos Felix - Representante do Campus Areia
Francisco Joao de Deus de Carvalho
Francisco Roserlandio Botao Nogueira
Frederico Campos Pereira
Italo Vinicius Goncalves da Silva - Representando o Campus Itabaiana
Jordania de Lucena Cordeiro Accyole
Jose Hermano Cavalcanti Filho
Jose Ronaldo de Lima
Kyara Nobrega Fabiao Barcelos
Luciano Pacelli Medeiros de Macedo
Marcelo Garcia de Oliveira
Rafael Jose Alves do Rego Barros - Representante do Campus João Pessoa
Ridelson Farias de Sousa
Sabiniano Araujo Rodrigues
Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista
Valnyr Vasconcelos Lira
Zoraida Almeida de Andrade Arruda
Daniel Vitor de Oliveira Nunes
Fabio de Albuquerque Silva

Documento assinado eletronicamente por:

- Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA, em 30/01/2023 16:15:20.
- Francisco Joao de Deus de Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CR, em 30/01/2023 16:15:40.
- Abimael de Oliveira Silva DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-MT, em 30/01/2023 16:17:48.
- Abinadabe Silva Andrade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CZ, em 30/01/2023 16:22:11.
- Jose Albino Nunes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRAF-RE, em 30/01/2023 16:26:24.
- Jordania de Lucena Cordeiro Accyole, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CGP-PI, em 30/01/2023 16:26:28.
- Jose Hermano Cavalcanti Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PC, em 30/01/2023 16:27:04.
- Valnir Vasconcelos Lira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-ES, em 30/01/2023 16:54:30.
- Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CG, em 30/01/2023 17:31:06.
- Italo Vinicius Goncalves da Silva TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 30/01/2023 18:00:26.
- Marcelo Garcia de Oliveira, DIRETOR(A) - CD3 - DCACC-CC, em 30/01/2023 18:07:10.
- Rafael Jose Alves do Rego Barros PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/01/2023 18:41:41.
- Diego Luis dos Santos Felix COORDENADOR(A) - FG2 - DCAAREIA-AR, em 31/01/2023 07:36:56.
- Rivania de Sousa Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRAE-RE, em 31/01/2023 07:54:40.
- Erick Augusto Gomes de Melo, DIRETOR(A) - CD2 - POLOIFPB-RE, em 31/01/2023 08:34:46.
- Neilor Cesar dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - , em 31/01/2023 09:37:18.
- Ridelson Farias de Sousa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-IP, em 31/01/2023 09:59:40.
- Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DDE-CB, em 31/01/2023 11:20:40.
- Luciano Pacelli Medeiros de Macedo, DIRETOR(A) - CD3 - DCSOL-SD, em 31/01/2023 12:01:29.
- Sabiniano Araujo Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SR, em 31/01/2023 12:27:33.
- Deyse Morgana das Neves Correia, DIRETOR(A) - CD4 - DP-RE, em 01/02/2023 11:06:34.
- Frederico Campos Pereira, DIRETOR(A) - CD3 - DG-PF, em 01/02/2023 16:50:28.
- Jose Ronaldo de Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PT, em 02/02/2023 13:19:31.
- Daniel Vitor de Oliveira Nunes, DIRETOR(A) - CD3 - DGEP-RE, em 03/02/2023 15:37:34.
- Zoraida Almeida de Andrade Arruda, DIRETOR(A) - CD3 - DG-MB, em 03/02/2023 17:47:35.
- Keitiana de Souza Silva, DIRETOR(A) - CD4 - DCACC-CC, em 04/02/2023 19:36:51.
- Fabio de Albuquerque Silva, DIRETOR(A) - CD3 - DGTI-RE, em 07/02/2023 12:18:53.
- Francisco Roserlandio Botao Nogueira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SS, em 07/02/2023 12:59:27.
- Kyara Nobrega Fabiao Barcelos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-GB, em 07/02/2023 12:59:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 381339
Verificador: c4317aee8c
Código de Autenticação:

